



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

7 Adt 0157 Cambuin

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 0157/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Cambuinzal, S/N, interior do município de Xanxerê-SC com CNPJ n.º 08.471.836/0001-86, representada pelo sócio administrador Sr. **Darci Callegari**, brasileiro, portador do RG n.º 1.693.892-5 SSP/SC e CPF n.º 671.388.379-68, para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatorio n.º 0105/2014 – Concorrência Pública n.º 0005/2014 – Contrato n.º 0157/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a Prestação dos Serviços de Transporte Escolar nas **Linhas 03, 10, 20, 21, 22 e 26**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **aditado** ao contrato acima citado, a quilometragem na **Linha 20 - em 10,4 km por dia** passando de 95 para 105,4 km/dia, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo.

NOVO ROTEIRO:

O roteiro diário da Linha 20 é:

MANHÃ: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 6h15 indo até as propriedades Vilani (na casa), Rama (na casa), Fontanive (na estrada geral), e Zanco (na casa). Na Linha Salete pega alunos nas propriedades Gringo (na casa), passando pela ponte do Rio Xanxerê até a casa de Valdomiro Rodrigues, retornando na propriedade de Trevisan (na casa), Pagotto (na casa), Giachini (na casa) e Narciso (na casa). Desloca-se até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Deixa os alunos no Colégio São Caetano. Ainda na Linha Cambuinzal pega alunos nas propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

MEIO DIA: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 11h40 indo até o Colégio São Caetano, transportando alunos até as propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano, deslocando-se até a Linha Salete deixando e pegando alunos nas propriedades Narciso (na casa), Giachini (na casa), Pagotto (na casa), passando pela ponte do rio Xanxerê até a casa de Valdomiro Rodrigues,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

retornando na propriedade de Trevisan (na casa) e Gringo (na casa). Na Linha Cambuinzal deixa e pega alunos nas propriedades Rama (na casa), Zanco (na casa), Vilani (na casa) e Fontanive (na estrada geral). Transporta alunos até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Deixa os alunos no Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

TARDE: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 17h10 indo até o Colégio São Caetano, transportando alunos até as propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano, deslocando-se até a Linha Salete deixando e pegando alunos nas propriedades Narciso (na casa), Giachini (na casa), Pagotto (na casa), Trevisan (na casa) e Gringo (na casa). Na Linha Cambuinzal deixa e pega alunos nas propriedades Rama (na casa), Zanco (na casa), Vilani (na casa) e Fontanive (na estrada geral). Transporta alunos até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: